



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro nº 16, Bairro Kobrasol, em São José - SC, CEP 88.102-030, telefone (48) 3203-7100, neste ato representada por ALCIDES DE BRIDA NETO, portador do RG nº 1.754.012-7 SSP/SC, do CPF nº 636.392.709-91 e OAB/SC 39.284, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Tecnologia da Informação (TI), de atividades continuadas de atendimento e suporte técnico remoto e presencial, a usuários de soluções de TI, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (*Service Desk*), com vistas a atender às necessidades do **CONTRATANTE**, **ajustando-o aos termos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**.

II - repactuar o valor do Contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, de acordo com a Cláusula 26 – Da Repactuação do Contrato, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula 26 do contrato originário e nos artigos 8º, 9º e 12 do Decreto nº 9.507/2018.

CLÁUSULA 3ª – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019**

Prorroga-se por 20 (vinte) meses o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 28 de fevereiro de 2019 até 27 de outubro de 2020.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Acrescenta os §§ 1º e 2º à cláusula 13 do contrato originário (nº 37/2015), nos seguintes termos:

§ 1º A CONTRATADA também deverá:

- I – apresentar quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;**
- II – cumprir as obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;**
- III – informar a relação de benefícios a serem concedidos a seus empregados, inclusive o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando concedidos.**

§ 2º O CONTRATANTE não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

- I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa contratada;**
- II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e**
- III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.**

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Altera-se a redação dos §§ 1º e 3º da cláusula 17 do contrato originário (nº 37/2015), assim como acrescenta os §§ 11 e 14 à mencionada cláusula, nos seguintes termos:

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o dia 20 (vinte), notas fiscais/faturas dos serviços, emitidas e entregues ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço, assim como os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, referentes ao mês anterior.

(...)

§ 3º Os pagamentos serão efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais/faturas, devidamente liquidadas, referentes à prestação dos serviços,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019

assim como os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, observado que a emissão das notas fiscais/faturas dar-se-á no mês subsequente ao da competência, observado o disposto nos incisos II e III, do § 9 da Cláusula 8ª.

(...)

§ 11 Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VI da cláusula 21 deste contrato, o CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 12 Na hipótese prevista no parágrafo anterior e em não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 13 O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pelo CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos §§ 11 e 12 desta cláusula.

§ 14 O pagamento das obrigações a que se refere § 12 desta cláusula, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

O *caput* da cláusula 21 do contrato originário (nº 37/2015) passam a ter a seguinte redação:

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, a documentação a seguir relacionada, que pode ser substituída, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF, **especificamente em relação aos incisos I a V, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos referidos no inciso VI:**

- I - certidão negativa de débito da Previdência Social – CND;
- II - certidão de regularidade do FGTS-CRF;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019**

III - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

IV - certidão negativa de débitos das fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

VI – relativamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados:

a) comprovantes de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) comprovantes de concessão de férias remuneradas e do pagamento do respectivo adicional;

c) comprovantes da concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) comprovantes dos depósitos do FGTS; e

e) comprovantes do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

CLAÚSULA 7ª – DO PREÇO

O valor mensal do contrato devido à repactuação contratual, a partir 1º de junho de 2018, passa a ser de R\$ 28.283,44 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Subitem	Posto de Serviço	Número de Profissionais	Valor Mensal por Profissional	Valor Mensal
1.1	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (<i>Helpdesk</i>)	05	R\$ 4.427,62	R\$ 22.138,10
1.2	Supervisor (Analista de Suporte Técnico)	01	R\$ 6.145,34	R\$ 6.145,34
Valor Total Mensal				R\$ 28.283,44
Valor Global (20 meses)				R\$ 565.668,80

CLAÚSULA 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento deste CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.40.10, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000299, emitida em 27.02.2019.

Parágrafo único. Para o exercício subsequente será providenciado empenho na dotação orçamentária própria, para atender a despesa de mesma natureza.

CLAÚSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019**

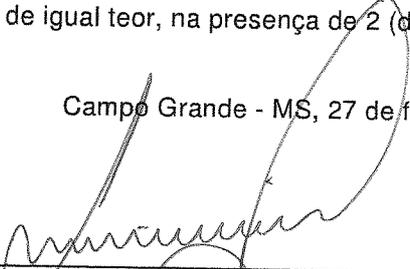
Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2019.



**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT 24ª REGIÃO**



**ALCIDES DE BRIDA NETO
ILHA SERVICE TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:



**Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário
TRT 24ª Região**



**Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário
TRT 24ª Região**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 2.699/2015
Contrato nº 37/2015
Termo Aditivo nº 08/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, por seu representante legal, **DECLARA** responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrente do Contrato nº 37/2015 firmado com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, nos termos do artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

São José - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Ilha Service Tecnologia e Serv. Ltda
Alcides De Brida Neto
Diretor

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 693/2019. Objeto: contratação direta de empresa, a fim de realizar Curso "PRÁTICO DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL LEI Nº 8.112/90 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES", a 1 (uma) turma fechada, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019, para participação de 30 (trinta) servidores na cidade de Porto Velho - RO. Empresa: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 27.000,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente do TRT-14ª Região.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 1244/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: XIMENES E MOTA LTDA - ME. CNPJ: 34.725.929/0001-08. Objeto: locação do imóvel situado à rua Marechal Deodoro, 2150 - Centro, destinado ao funcionamento das 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho/RO. Vigência: 2/3/2019 a 1º/3/2024. Assinado: 27/2/2019. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa 3390.39.10 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Locação de Imóveis), Nota de Empenho n. 2019NE000433 de 26/2/2019, correspondendo esta contratação o valor anual de R\$ 300.000,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral em Substituição do TRT 14 e, de outro, senhor Francisco das Neves Ximenes, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato N.º 28/2017. Processo Adm. Virtual Proad N.º 21234/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CLARO S.A. CNPJ-MF N.º 40.432.544/0001-47. Objeto: A supressão do custo do aluguel do roteador Cisco PVO-IP-01707 a partir de 7/2/2019, a dotação orçamentária, alusiva ao Contrato nº 28/2017. Assinado: 27/2/2019. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.97, nota de empenho 2017NE001100 de 30/8/2017, correspondendo ao valor mensal de R\$ 10.235,44 e ao valor anual de R\$ 122.825,28. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral em Substituição do TRT 14 e, de outro, Edilson Ramos Pereira Filho, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº CP0043/2019. Partes: TRT e Promoção de Pós-Graduação de Qualidade S.A. CNPJ: 15.218.893/0001-13. Objeto: realização de curso, in company, de Capacitação em Gestão e Governança, a ser ministrado a Magistrados e Servidores do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI. LO: 13.808, de 15/01/2019. Valor: R\$ 83.000,00. Reconhecimento: Vera Lúcia de Oliveira Ramires, em 01/03/2019. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, em 01/03/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 0000543-37.2015.5.17.0500. OBJETO: licenciamento de uso gratuito de Sistema de Gestão de Consignação em Folha de Pagamento-eConsig, incluindo suporte técnico, instalação, manutenção e treinamento. VIGÊNCIA: 48 meses. CONTRATADA: ZETRASOFT Ltda. CNPJ nº 03.881.239/0001-06. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 15/02/2019, por Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 28/02/2019, pela Desembargadora Presidente, Ana Paula Tauceda Branco.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª nº 23914/2018. CONTRATO: SLC-SEC 018/2019. CONTRATADA: MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS. CNPJ: 36.990.588/0001-15. OBJETO: Serviços de copeiragem e garçonaria. VALOR MENSAL: R\$ 17.039,78. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 085/2018; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. nº 5.450/05 e LC 123/06, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, Res. nº 169/2013 e 183/2013 do CNJ. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.37. Nota de Empenho Global: 2019NE000443. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 2.699/2015. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: **Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 85.240.869/0001-66. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2015. Objeto: prorrogar o prazo de vigência de 21.2.2019 a 27.10.2020, ajustando o contrato aos termos do Decreto nº 9.507/2018, e repactuar o valor do contrato em razão da CCT 2018/2019. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; cláusula 26 do contrato originário e arts. 8º, 9º e 12 do Decreto nº 9.507/2018. Valor mensal: R\$ 28.283,44. Prog. Trab. 02.122.0571.4256.0554. ND 3.3.90.40.10 2019NE000299. Data assinatura: 27.02.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 5.364/2018. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018. Objeto: alterar o cronograma descritivo, sem repercussão financeira no contrato. Fundamento legal: art. 57, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 01.03.2019.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 4.637/2016. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Aceco TI S.A., CNPJ nº 43.209.436/0001-06. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por 20 (vinte) meses, a contar de 03.03.2019 até 02.11.2020. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 4ª do Contrato. Valor global estimado: R\$ 579.588,80. PT 02.122.0571.4256.0054. ND 3.3.90.40. 2019NE000366. Data assinatura: 01.03.2019.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 7741652. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: MBM SEGURADORA S/A. (Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT). OBJETO: seguro contra morte acidental e invalidez permanente, prestadores de serviço da Seção Judiciária da Bahia. PREÇO ESTIMADO ANUAL: R\$ 2.488,80. VIGÊNCIA: 365 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/200, Leis nº 12.305/2010, nº12.349/2010, nº12.846/2013, IN nº 02/2010 do MPOG; Resolução CJF nº 208/12; Lei nº 11.788; Resolução nº 32/2008, do CJF e OS nº 178, e P.A. 0002171-42.2019.4.01.8004-JFBA. Ass. em 28/02/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/11. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ABIMAEI CARLOS AMORIM CARDOSO E SRA. MARIA PEREIRA CARDOSO. OBJETO: Prorrogação da Locação de um imóvel anexo a Subseção Judiciária de Campo Formoso, para abrigar o Arquivo Judicial e Administrativo. VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 28/02/2019 (14 dias). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.36; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Código Civil e P.A. nº 5521/11- CFS e SEI 0000818-69.2016.4.01.8004. Assinado em 18/10/18, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro pela contratante; Sr Abimael Carlos Amorim Cardoso e Sra. Maria Pereira Cardoso, pela contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PROCESSO JFES-EOF-2019/00010

Foi homologada a licitação em epígrafe e adjudicado seu lote único à empresa BIO MEDICAMENTOS LTDA EPP, no valor global de R\$ 23.375,00.

Vitória, 1º de março de 2019.
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0000025-80.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Santos, pelo período de 60 meses; c)Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 04.172.213/0001-51; e) Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 1.474.200,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 669,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiza Federal Diretora do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0004222-12.2018.4.03.8002. OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, abrangendo a atualização e a assistência técnica do software Caché - Open M-ISM6.4 Without SQL for IBM -p Series. CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda (CNPJ nº 00.233.883/0001-80). VALOR TOTAL: R\$ 4.497,10. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 013/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Limpadora Santo Augusto Ltda., CNPJ 00.976.595/0001-15. Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis (área internas e externas), bem como os serviços de copeiras a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios ocupados pela Seção Judiciária do Rio Grande do Sul nas unidades jurisdicionais de Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, que compreenderá, além dos serviços, o fornecimento dos insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços. Valor: R\$ 37.849,00/mês. P.A. 0004900-03.2018.4.04.8001. P.T. 02061056942570001. ND. 339037. Empenho: 2019NE000530 de 21-2-2019. Assinatura: 28-2-2019. Vigência: 12-03-2019 até 12-03-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017 (Prestação de serviços de transporte rodoviário de bens móveis). CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: VB Mudanças e Transportes Ltda. (CNPJ n. 15.069.445/0001-03). OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência constante no item 4.1 do contrato original, por 20 (vinte) meses, iniciando em 04-03-2019 até 04-11-2020. PA nº 0000677-70.2019.4.04.8001. Assinatura: 28/2/2019. PT 02061056942570001. ND 339039. 2019NE000255. Fundamento: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S.A.; CNPJ: 09.461.647/0001-95; OBJETO: prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil; VALOR: R\$ 345,06; P.A. nº 0002658-13.2018.4.05.7300; FUND. LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.450/2005 e 7.892/2013; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro; ASSINAM: Marcos Antônio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Thammy Cristina Vieira da Silva, pela Contratada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 533-72.2018, publicada no D.O.U de 02/10/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de unidades modulares (centrais de ar), incluindo instalação. Novo Edital: 06/03/2019 das

